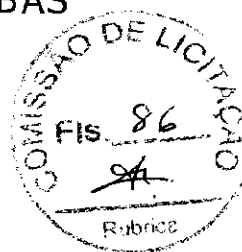


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 885/2017-SEMED

Dispõe sobre a designação de
Fiscal para assistir e subsidiar
a Secretaria Municipal de
Educação e dá outras
Providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 011/2017, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **BENEVALDO BARRETO**, DC. 892/2017-PMP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer função de Fiscal de Contrato de locação de todos os imóveis locados para a Secretaria Municipal de Educação, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7400. Fax. 3346-3014

RECEBEMOS
Em 20/11/17
Cp. Comissão Permanente
de Licitação
Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

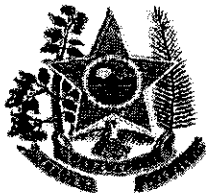
IX - analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **BENEVALDO BARRETO**, fica designado como suplente o servidor **JEOVÁ OLIVEIRA DOS SANTOS**, DC nº 1030/2017 - PMP, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 518/2017.

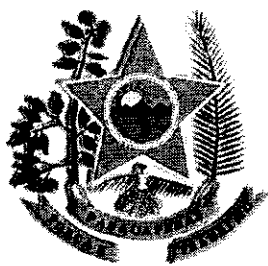
Parauapebas-PA, 05 de dezembro de 2017.


Raimundo Oliveira Neto

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 011/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUMEP



ANEXO (Contrato nº 20180370)

PORTARIA Nº 885/2017 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180370	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: REGINALDO NUNES DE MELO	
CPF: 325.604.434-49	VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00
VIGÊNCIA: 09/07/18 a 09/07/2018	
OBJETO: Locação do imóvel na Rua Citrino, 30-E, Vila Paulo Fonteles - Zona Rural - Parauapebas-Pa, de propriedade do Sr. REGINALDO NUNES DE MELO, para o funcionamento do SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO ENSINO BÁSICO, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JEOVÁ OLIVEIRA DOS SANTOS**, DC nº 1030/2017-PMP, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização declaro-me, ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes a fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal

Assinatura de Suplente

Jeová Oliveira dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
DECRETO - 1030/2017